

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

**DECRETO Nº 45 /2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 24 e 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM VIRTUDE DA VÉSPERA DE NATAL E ANO NOVO RESPECTIVAMENTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como toda a matéria pertinente à espécie, **CONSIDERANDO** que o dia 24 de dezembro é véspera de Natal, que é celebrado por boa parte do povo Brasileiro.

**CONSIDERANDO** que no dia 31 de dezembro é véspera de ano novo, também amplamente comemorado.

**CONSIDERANDO** não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal, notadamente as atividades essenciais, tais como: **Limpeza Urbana, Plantão de Saúde e Segurança.**

**E CONSIDERANDO**, por fim, a tradição histórica do tanto do Natal como ano Novo, não só em Ferreiros, mas no mundo inteiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Único** – O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, tais como: **Limpeza Urbana, Plantão de Saúde e Segurança.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros-PE, 20 de dezembro de 2024.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Ferreiros-PE